



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Uberlândia  
Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

**EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CESSÃO DE PASSAGENS E TRANSPORTE DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**EDITAL/UFU/PROEX 06/2014**

A Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a apresentação de propostas pleiteantes ao uso de passagens e transporte disponíveis na Diretoria de Assuntos Estudantis. O objetivo fundamental do presente Edital é organizar a demanda e o processamento da mesma, permitindo à DRES a prestação de um serviço mais ágil e efetivo. Ao mesmo tempo, objetiva-se também garantir aos recursos PNAES que fomentam nossas atividades, o uso previsto no Decreto 7.234/2010. Assim, este estabelece normas relativas à realização do processo seletivo interno conforme quadro abaixo:

Público	Exigências	Período	Itens disponíveis	
			Passagens	Veículos
<b>Estudantes bolsistas (alimentação, moradia ou transporte) em mobilidade</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Documentos comprobatórios da mobilidade;</li><li>preenchimento completo do formulário;</li></ul>	03/14 a 12/14	03 ou até R\$ 12 mil	
<b>Estudantes bolsistas (alimentação, moradia ou transporte) com participação em evento</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>preenchimento completo do formulário;</li><li>Carta de aceite do evento</li><li>folder do evento</li></ul>	03/14 a 12/14	05 ou até R\$ 2,5 mil	
<b>Associações Atléticas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>preenchimento completo do formulário;</li><li>Folder do evento;</li></ul>	03/14 a 12/14		03 ou até R\$ 6 mil
<b>DAs e CAs</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>preenchimento completo do formulário;</li><li>Carta de anuência da Coordenação de curso</li></ul>	03/14 a 12/14		03 ou até R\$ 6 mil
<b>DCEs</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>preenchimento completo do formulário;</li><li>Folder do evento;</li></ul>	03/14 a 12/14		02 ou até R\$ 4 mil
<b>TOTAL</b>			R\$ 30,5 mil	



### 1.1. PRÉ-REQUISITOS GERAIS:

- Para todos os pedidos de veículos, a DIRES se valerá dos seguintes critérios: a) somente será liberado um veículo por pedido; b) nenhum pleiteante será contemplado mais de uma vez no mesmo ano e c) em virtude dos custos, não serão concedidos veículos que requerem utilização do contrato de terceirização da UFU.
- A realização das viagens fica condicionada à disponibilidade orçamentária e a abertura do orçamento na virada do calendário fiscal.
- Estar em dia com a prestação de contas de apoio de passagem e diárias fomentadas com recursos da PROEX.

### 1.2. PRÉ-REQUISITOS ESPECÍFICOS

- Estudantes bolsistas (alimentação, moradia ou transporte) pleiteantes de passagens para eventos deverão apresentar: a) carta de aceite do artigo a ser comunicado; b) folder do evento; c) preenchimento completo do formulário de solicitação;
- Estudantes bolsistas (alimentação, moradia ou transporte) pleiteantes de passagem para mobilidade nacional ou internacional deverão apresentar: a) documento comprovando a mobilidade; b) preenchimento completo do formulário de solicitação;
- CAs e DAs pleiteantes de veículos para participação em eventos deverão apresentar: a) o formulário de solicitação com preenchimento completo; b) a carta de anuência da coordenação de curso comprovando relevância do evento acadêmico, quando este for o caso; c) quando se tratar de evento acadêmico, a DIRES se responsabilizará exclusivamente pelas custas das diárias dos motoristas, reservando à unidade acadêmica da qual a entidade estudantil tem origem as custas com a diária do servidor acompanhante;
- Associações Atléticas pleiteantes de veículos para participação em eventos deverão apresentar: a) o formulário de solicitação com preenchimento completo; b) o folder do evento;
- DCEs pleiteantes de veículos para participação em eventos deverão apresentar: a) o formulário de solicitação com preenchimento completo; b) o folder do evento.

### 2. INSCRIÇÕES:

- Data: as inscrições podem ser feitas **até o dia 15 de cada mês**, durante todo o ano de 2014, desde que observada a **antecedência mínima de 45 dias**. Portanto, trata-se de edital de fluxo contínuo que destinará metade dos recursos para o primeiro semestre e a outra metade para o segundo semestre de 2014.
- Horário: das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00.
- Local: Secretaria da PROEX – Bloco 3P – 1º Andar
- Contatos: (34) 3239-4808 / [secretaria@proex.ufu.br](mailto:secretaria@proex.ufu.br).



## 2.1 DOCUMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO:

- Formulário de solicitação completamente preenchido (ANEXO I).
- Lista de passageiros completamente preenchida, quando for o caso (ANEXO II).
- Folder do evento, quando for o caso.
- Carta de anuência da coordenação de curso reconhecendo a importância do evento, quando for o caso.

## 2.2 DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO OU CANCELAMENTO DA VIAGEM;

**2.2.1** Todos os pedidos enviados sem o devido preenchimento do formulário de solicitação serão indeferidos;

**2.2.2** Todos os pedidos de veículo que não respeitarem o prazo mínimo de 15 dias para envio de lista de passageiros, bem como contarem com seu preenchimento incompleto ou indevido, implicarão em cancelamento da viagem;

**2.2.3** Todos os estudantes bolsistas que usufruírem de passagens para apresentação de trabalho ou mobilidade ficam responsáveis pela redação do relatório de viagem, no qual farão a prestação de contas no prazo regulamentar. O não preenchimento implicará em proibição de novo pleito, bem como a abertura de procedimentos administrativos cabíveis;

## 3. DA SELEÇÃO

**3.1.** O processo de seleção das solicitações de transporte e passagens constará de duas fases:

### 1ª fase:

I. Análise dos documentos comprobatórios e obrigatórios (eliminatória);

### 2ª fase:

II. Análise e pontuação dos documentos obrigatórios (classificatória).

**3.2.** A seleção das solicitações de transporte e passagens deverá seguir os critérios estabelecidos neste edital. Serão selecionadas as propostas que atingirem o maior número de pontos, dentro dos critérios da tabela abaixo.

Critério	Pontuação
<b>Solicitante não atendido com passagem/veículo no último ano</b>	20 pontos
<b>Viagens até 500 km de distância</b>	20 pontos
<b>Viagens com até 3 dias de duração</b>	20 pontos
<b>Evento Regional/Evento Nacional/ Evento Internacional</b>	10/15/20 pontos
<b>Entidade Estudantil que participou do último Fórum de Assistência Estudantil</b>	10 pontos
<b>Não há ocorrência na DIRES ou PREFE envolvendo a Entidade Estudantil nos últimos 12 meses</b>	10 pontos
<b>TOTAL</b>	100 pontos



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Uberlândia  
Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



3.3 Em caso de empate, a comissão avaliadora procederá ao sorteio das concessões.

3.4. A comissão avaliadora será composta por três representantes da DIRES e se reunirá mensalmente para avaliar as propostas e publicar o resultado.

#### 4. DO RESULTADO

4.1. O resultado do processo seletivo será divulgado mensalmente até o 1º dia útil de cada mês, a partir das 17 horas no site [www.proex.ufu.br](http://www.proex.ufu.br).

#### 5. DOS RECURSOS

5.1. O **resultado preliminar** do processo seletivo será divulgado até o **1º dia útil de cada mês, a partir das 17 horas** no site da PROEX - [www.proex.ufu.br](http://www.proex.ufu.br).

5.2. Os (As) proponentes terão dois dias úteis, imediatamente após a divulgação do resultado preliminar, para protocolar recurso, de até duas laudas, na Secretaria da PROEX.

5.3. O resultado final será divulgado até o 6º dia útil de cada mês, após as 17h no sítio – [www.proex.ufu.br](http://www.proex.ufu.br).

#### 5. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

5.1. As viagens aprovadas terão **início no dia 24/03/2014**.

#### 6. VIGÊNCIA DO EDITAL:

6.1. O prazo de vigência deste edital será até o dia 31/12/2014, respeitando os prazos de execução do orçamento, comunicados pela Pró-reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD) da UFU.

#### 7. CASOS OMISSOS

7.1. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEX e pela Comissão de Seleção.

Uberlândia, 07 de fevereiro de 2014.

Dalva Maria de Oliveira Silva  
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis